



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Doutor Zacarias, N° 1364 - CEP 35610-000 - Dores do Indaiá - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº PORTARIA DE SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE /
2018 - TJMG 1ª/DDI - COMARCA/DDI - V.ÚNICA - GAB**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS E DO
EXPEDIENTE NA COMARCA DE DORES DO INDAIÁ/MG NA DATA DE 28/05/2018

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO EM SUBSTITUIÇÃO DA COMARCA DE DORES
DO INDAIÁ/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é público e notório que a paralisação dos caminhoneiros afetou esta de
Comarca de Dores do Indaiá, sendo certo que desde semana passada não há combustível nos
postos de abastecimento nesta Comarca, bem como na região;

CONSIDERANDO que não há qualquer previsão de reabastecimento de combustíveis na
Comarca, bem como na região, o que faz com que os meios de transportes públicos somente
atuem em caráter reduzido;

CONSIDERANDO que a manutenção regular dos prazos processuais e do expediente forense
poderá acarretar prejuízos aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA CONJUNTA DA PRESIDÊNCIA Nº 749/2018,
em especial a disciplina de seu artigo 3º.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais, bem como o expediente forense nesta
Comarca de Dores do Indaiá/MG, na data de 28 de maio de 2018;

Parágrafo único: Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado
no *caput* deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período

de suspensão.

Art. 2º Somente serão conhecidos no dia 28 de maio de 2018 medidas de caráter urgente, as quais deverão ser dirigidas ao Juiz da Comarca.

Art. 3º A eventual suspensão de prazos processuais, bem como de expediente forense em outro dia, será avaliada conforme o andamento da paralisação e segundo orientação da Corregedoria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Art. 4º A presente portaria deverá ser remetida para a Corregedoria Geral de Justiça, por meio do Sistema SEI, bem como afixada cópia da mesma na entrada do prédio do Fórum para conhecimento de todos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2018.

Dores do Indaiá, 28 de maio de 2018.

Fabíola Pinheiro da Costa

Juíza de Direito Diretora do Foro em Substituição da Comarca de Dores do Indaiá



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Pinheiro da Costa Covelinhas da Rocha, Juiz Diretor do Foro**, em 28/05/2018, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0781415** e o código CRC **5C7BBD6E**.